

Edital de Concurso para provimento de um cargo de Técnico para integrar a Unidade de Comunicação e Informação da Secretaria do MERCOSUL

Edital SM N° 08/24

O presente edital tem como objetivo a contratação de um/a funcionário/a para integrar a Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL (UCIM) da Secretaria do MERCOSUL (SM), de nacionalidade paraguaia, que será selecionado/a com base em concurso de provas e méritos.

A relação trabalhista reger-se-á pelas disposições das normas MERCOSUL aplicáveis correspondentes, em especial aquelas relativas aos funcionários MERCOSUL, ao funcionamento da Secretaria do MERCOSUL (SM), Decisão CMC N° 15/15, suas modificatórias e/ou complementares e a Resolução GMC N° 54/03.

As disposições supracitadas podem ser consultadas no Portal Web do MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

I- Requisitos mínimos

Os requisitos mínimos para a investidura no cargo são:

- Ser de nacionalidade paraguaia.
- Ter menos de sessenta e um (61) anos de idade.
- Ter título universitário na área de comunicação social ou outras áreas afins.
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho em áreas afins ao cargo.
- Ter conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL.
- Ter conhecimento dos idiomas espanhol e português.
- Domínio de ferramentas informatizadas relacionadas com o cargo.

Igualmente, serão valorizadas as seguintes competências:

- Ter experiência comprovada em comunicação institucional, gestão de imprensa e em meios de comunicação.
- Ter conhecimentos e experiência no manejo de estratégias de comunicação digital.
- Ter manejo de ferramentas de design gráfico (pacote Adobe, Canva, similares) e de programas de edição para materiais audiovisuais.
- Ter manejo dos sistemas de redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Youtube e outros).
- Ter certificação de idioma português.
- Demonstrar habilidades de redação em idioma espanhol.
- Ter experiência de trabalho em organismos internacionais.
- Ter experiência de trabalho em áreas afins ao cargo na administração pública.

II - Tarefas a desempenhar

A UCIM foi criada no âmbito da SM pela Resolução GMC N° 16/17 com a finalidade de desenvolver e executar os objetivos gerais e específicos da política comunicacional do MERCOSUL (Decisão CMC N° 47/14), cuja direção compete ao Grupo Mercado Comum (GMC), e é supervisionada no desempenho de suas funções pela Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM).

O/A Técnico/a desempenhará, em conformidade com o disposto no artigo 20 do Apêndice I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, as seguintes tarefas:

- Consolidar e manter atualizada a estrutura e funcionalidade do Portal Web MERCOSUL (PWM), conforme a normativa vigente (Decisão CMC N° 06/21 y Resolução GMC N° 32/22), o qual implicará normalizar os formatos e harmonizar a apresentação das publicações e conteúdos a serem publicados, de acordo com o solicitado.
- Colaborar nas tarefas necessárias para a migração dos conteúdos pertinentes ao PWM, de acordo com o disposto na Decisão CMC N° 06/21.
- Administrar as plataformas de redes sociais oficiais do bloco (Twitter, LinkedIn, Flickr, Instagram, Facebook, entre outros), de acordo com as pautas de redes sociais dispostas na Decisão CMC N° 47/14 e a Resolução GMC N° 16/17, bem como o Plano Estratégico de Comunicação.
- Propor estratégias de comunicação e campanhas nas redes sociais para eventos relevantes (reuniões dos órgãos e foros do MERCOSUL, lançamentos de atividades institucionais etc.), para gerar engajamento.
- Preparar publicações, manuscritos e documentos de trabalho para sua difusão online para a CRPM, de acordo com a normativa MERCOSUL, o qual implicará a correção de estilo, formatação de documentos, controle de qualidade e revisão de manuscritos/textos designados.
- Atender as solicitações de publicação e comunicação de atividades institucionais.
- Realizar outras tarefas afins ao cargo solicitadas por seu superior hierárquico.

III - Inscrição

Os/As candidatos/as que cumpram com os requisitos mínimos exigidos no item I) e desejem inscrever-se no concurso deverão preencher o formulário de inscrição.

A referida ficha e os documentos exigidos deverão ser encaminhados por correio eletrônico a tecnicoucim@mercosur.int, os quais deverão ser recebidos pela SM a partir do dia 26 de abril de 2024 e até as 17 horas do dia 27 de maio de 2024 (horário local do Uruguai).

Documentos exigidos para a inscrição no concurso:



- a) Ficha de inscrição assinada (Anexo I) na qual constará uma declaração do/a candidato/a, de conhecer as normas aplicáveis, estar plenamente de acordo com o edital do concurso e aceitando todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção de forma definitiva.
- b) Um exemplar assinado do *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo de CV (Anexo II).
- c) Fotografia recente.
- d) Uma cópia dos documentos que comprovem sua identidade, nacionalidade, formação acadêmica e experiência profissional.

O declarado no *Curriculum Vitae* que não contar com seu correspondente respaldo documental não será considerado pela Comissão de Seleção no momento de avaliar a apresentação do/a postulante.

A SM encaminhará, por correio eletrônico, a confirmação da inscrição a cada candidato/a.

As consultas relativas à inscrição consideradas pertinentes realizar poderão ser realizadas pelo número de telefone +598 24129024 ou encaminhadas pelo correio eletrônico tecnicoucim@mercosur.int

IV - Procedimento de seleção

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte, selecionará os/as candidatos/as mais qualificados/as para o cargo.

A seleção do/a candidato/a no âmbito deste concurso será realizada em três etapas, as quais se descrevem a seguir.

1. Primeira etapa

Na primeira etapa a Comissão de Seleção pré-selecionará um máximo de dez (10) candidatos/as com base em sua formação acadêmica e sua experiência profissional, prévia verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos para o cargo.

A SM informará o resultado da pré-seleção por correio eletrônico aos/às candidatos/as.

Os/as candidatos/as pré-selecionados/as na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que comprovem a formação acadêmica exigida. A referida cópia deve ser encaminhada por correio postal ou entregue pessoalmente no endereço Luis P. Piera 1992, 1º andar, o mais tardar, no dia da realização da prova escrita.

2. Segunda etapa

A segunda etapa consistirá na realização de uma prova escrita e de uma entrevista pessoal, em datas a serem definidas pela Comissão de Seleção, que serão comunicadas



pela SM aos/às candidatos/as pré-selecionados/as, com pelo menos uma semana de antecedência.

A prova escrita será realizada de maneira presencial em Montevidéu e/ou em outras cidades dos Estados Partes a serem definidas com posterioridade à primeira etapa e avaliará conhecimentos gerais sobre o MERCOSUL e conhecimentos específicos para o cargo a desempenhar, nos idiomas espanhol e português, para o qual se recomenda tomar como referência as normas MERCOSUL indicadas no Anexo III.

A entrevista estará a cargo da Comissão de Seleção, será realizada de forma individual, nos idiomas espanhol e português, e poderá ser realizada de maneira presencial em Montevidéu ou por meio de videoconferência ou sistema similar.

3. Terceira etapa:

A Comissão de Seleção conformará uma terna em ordem de classificação com os candidatos/as considerados/as aptos/as para o cargo, com base no resultado das provas escritas e das entrevistas. Os referidos/as candidatos/as serão convocados/as para se submeterem a uma avaliação psicotécnica.

Igualmente, deverão apresentar à SM o carnê de saúde uruguaio vigente ou os seguintes exames clínicos, a cargo do/a candidato/a:

- exame de urina completo com vigência menor que 6 meses;
- exame de sangue completo com vigência menor à 6 meses.

A referida terna será publicada no portal web do MERCOSUL (www.mercosur.int).

O/A candidato/a classificado/a em primeiro lugar será notificado/a sobre sua seleção para ocupar o cargo de forma imediata e terá um prazo de cinco (5) dias corridos para confirmar sua aceitação e até quarenta e cinco (45) dias corridos, contados a partir da data de sua aceitação, para assumir seu cargo na SM.

Finalmente, a designação do/a candidato/a selecionado/a para ocupar o cargo será publicada no portal web do MERCOSUL (www.mercosur.int).

V - Condições de desempenho

Ao assumir o cargo, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os originais dos documentos exigidos no item III) do presente edital.

O/A candidato/a selecionado/a desempenhará suas funções, em regime de dedicação exclusiva, na sede da SM. De acordo com o estabelecido nas normas MERCOSUL vigentes sobre os funcionários MERCOSUL, o regime de trabalho será de cinco (5) dias



semanais e de oito (8) horas diárias, podendo se estender quando as necessidades de serviço assim o requeiram.

Retribuição mensal: salário base US\$ 3.136 (três mil, cento e trinta e seis dólares estadunidenses).

Cada funcionário/a, nos termos estabelecidos pelas normas MERCOSUL, poderá receber:

- Auxílio-moradia de até 30% do salário base e seu suplemento variável, para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver domicílio real a uma distância superior a 100km da SM.
- Auxílio de assistência médica para o/a funcionário/a e seu grupo familiar até um total de US\$ 375.
- Auxílio escolar para filhos menores de 18 anos no valor de US\$ 90 por filho, até um máximo de quatro (4) filhos.
- Ajuda de custo para despesas de traslado do/a funcionário/a e sua família (não aplicável a residentes no país sede do órgão).
- Ajuda de custo para despesas de mudança para o/a candidato/a que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100 km da SM.
- Fundo previdenciário;
- Décimo-terceiro salário;
- Férias;

De acordo com o estabelecido no artigo 8º, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC N°15/15 e nas demais normas do MERCOSUL que regem as relações trabalhistas da SM, o/a candidato/a selecionado/a será contratado/a por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período probatório.

No final desse período, o Diretor da SM apresentará a avaliação de desempenho do/a funcionário/a para consideração dos Estados Partes, a fim de determinar se procede a assinatura do contrato regular de três (3) anos de duração. Os referidos contratos poderão ser renovados, por períodos iguais, por decisão do Diretor da SM sujeito a consultas dos Estados Partes.

VI - Disposições gerais

O resultado do concurso terá vigência de dezoito (18) meses a partir da data em que o/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar for convocado/a para assumir o cargo. Durante esse período, poderão ser chamados sucessivamente os/as demais candidatos/as conforme a ordem de classificação obtida no concurso, a fim de preencher eventual vacância do cargo concursado.

Uma vez superado o prazo de um (1) ano, contado a partir da publicação do edital, caso não tenha sido contratado nenhum/a candidato/a nem tenha sido declarado deserto, o presente concurso será considerado automaticamente extinto.



Os casos não previstos neste edital serão definidos pela Comissão de Seleção.

Os/as candidatos/as deverão arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no concurso, sem direito a reembolso.

Em quaisquer das etapas do concurso, a Comissão de Seleção poderá desqualificar o/a candidato/a, anular a inscrição ou retirá-lo/la da prova se for verificada falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

Montevideu, 26 de abril de 2024.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL SM N° 08/24
TÉCNICO UCIM (nacionalidade paraguaia)

Dados a serem preenchidos pela SM:

Data de Registro: ____/____/____

Número de Inscrição: _____

Dados a serem preenchidos pelo/a candidato/a:

| | |
|--|--|
| Sobrenome/s e Nome/s | |
| Nacionalidade | |
| Endereço (indicar apenas um domicílio) | |
| Telefone | |
| Documento de identidade | |
| Número do Edital do Concurso | |
| Correio eletrônico | |
| <small>* Anexar cópia da documentação comprobatória dos dados consignados no Curriculum Vitae.</small> | |

Declaro expressamente ter lido e estar plenamente de acordo com todas as normas e disposições contidas no presente edital, que se encontra disponível no portal web MERCOSUL (www.mercosur.int).

Declaro expressamente que estou de acordo com a eventual divulgação dos resultados em cada etapa do concurso no portal web MERCOSUL (www.mercosur.int).

Aceito, ainda, de forma definitiva, todas as decisões que sobre normas do concurso e colocações individuais sejam adotadas pela Comissão de Seleção.

Assinatura:

Esclarecimento:

Cidade:

Data:

ANEXO II
FORMATO DE CURRICULUM VITAE
A SER PREENCHIDO PELO/A CANDIDATO/A AO CARGO

| DADOS PESSOAIS | |
|--|--|
| Nomes | |
| Sobrenomes | |
| Nacionalidade | |
| Data de nascimento | |
| Sexo | |
| Estado Civil | |
| Número de filhos | |
| IDIOMAS OFICIAIS DO MERCOSUL | |
| Espanhol ¹ <input type="checkbox"/> | básico <input type="checkbox"/> intermediário <input type="checkbox"/> avançado <input type="checkbox"/> |
| Português ¹ <input type="checkbox"/> | básico <input type="checkbox"/> intermediário <input type="checkbox"/> avançado <input type="checkbox"/> |
| FERRAMENTAS INFORMÁTICAS ² | |
| | |
| ¹ Indicar qual é a língua materna e o nível alcançado no outro idioma ² Indicar conhecimento e nível no uso de ferramentas informáticas (básico, intermediário ou avançado) | |

| FORMAÇÃO ACADÊMICA ³ | | | | |
|--|---|-------------------------|---|--------------|
| TÍTULO UNIVERSITÁRIO OBTIDO⁴ (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado) | Universidade/Instituição | Duração e carga horária | Data de obtenção do título | País, cidade |
| ESTUDOS EM ANDAMENTO⁴ (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado) | Universidade/Instituição (escolaridade) | Duração e carga horária | Data de início | País, cidade |
| CERTIFICAÇÕES⁴ (nome do certificado: oficina, seminário, curso de especialização) | Universidade/Instituição | Duração e carga horária | Data de obtenção do certificado ou grau de avanço | País, cidade |
| ³ A informação solicitada deverá ser preenchida em ordem cronológica decrescente (adicionar tantos quadros como forem necessários). ⁴ Será imprescindível a apresentação de cópia dos certificados. | | | | |

ANEXO III

CONTEÚDOS

1) Conhecimentos gerais

- 1.1. IDIOMA Espanhol: compreensão de textos da língua espanhola, expressão, domínio da linguagem, organização e desenvolvimento de ideias.
- 1.2. MERCOSUL: origem e processos históricos do MERCOSUL (Tratado de Assunção), personalidade jurídica, organização e estrutura institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto).

2) Conhecimentos específicos

- 2.1. Normas Gerais para Funcionários MERCOSUL (Decisão CMC N° 15/15).
- 2.2. Política Comunicacional do MERCOSUL (Decisão CMC N° 47/14)
- 2.3. Criação da Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL (Resolução GMC N° 16/17)
- 2.4. Difusão na Internet de conteúdos produzidos pelos órgãos e foros do MERCOSUL (Decisão CMC N° 06/21)
- 2.5. Difusão na Internet de conteúdos produzidos pelos órgãos e foros do MERCOSUL (Regulamentação da Decisão CMC N° 06/21, Resolução GMC 32/22)

A bibliografia de consulta para os referidos conteúdos se encontra disponível no Portal Web MERCOSUL (<http://www.mercosur.int/>).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| <i>RUBRICA</i> | <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i> | <i>PONDERAÇÃO</i> | <i>PONTUAÇÃO FINAL</i> |
|--|-------------------------|-------------------|------------------------|
| 1. Formação acadêmica | 100 | 20 | |
| 1.2 Outros títulos universitários de graduação em áreas afins ao cargo | 10 | | |
| 1.3 Outros estudos de pós-graduação em áreas afins ao cargo | 25 | | |
| 1.4 Outros cursos de capacitação afins ao cargo | 30 | | |
| 1.5 Certificação de idioma português | 20 | | |
| 1.6 Certificação de pacote Office | 15 | | |
| 2. Experiência profissional | 100 | 30 | |
| 2.1. Experiência no manejo de estratégias de comunicação digital. | 25 | | |
| 2.2. Experiência no manejo dos sistemas de redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Youtube e outros). | 25 | | |
| 2.3. Experiência em comunicação institucional e em meios de comunicação. | 20 | | |
| 2.4. Experiência de trabalho em organismos internacionais | 15 | | |
| 2.5. Experiência em temas afins ao cargo na administração pública | 15 | | |
| 3. Prova escrita e entrevista | 100 | 50 | |
| 3.1. Prova escrita | 50 | | |
| 3.2. Entrevista | 50 | | |
| TOTAL | | | |